



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

OFÍCIO N.º

LEI Nº 397/63. -

Concede por aforamento lote -
de terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a -
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder por aforamento o seguinte lote de terreno, constante do processo abaixo:

867 - Urbano Celidonia Soares

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 4 de Dezembro de 1.963.

Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

MSA

Pessad d
5-12-63